DECRETO Nº 8.190, DE 13 DE JUNHO DE 2.022.

Prorroga o Decreto nº 7.563, de 18 de março de 2.020, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, o servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, *"§ 3°* da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo *a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresso requerimento por parte do servidor, sem remuneração.*

Considerando que o servidor público municipal **CARLOS HUMBERTO DE LIMA,** efetivo no cargo de **Médico Pneumologista**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2022, conforme pedido protocolado sob o nº 146.117, nº proc.: 3215/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorroga o Decreto nº 7.563, de 18 de março de 2.020, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, do servidor público municipal **CARLOS HUMBERTO DE LIMA**, efetivo no cargo de Médico Pneumologista, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 10 de junho de 2.022 a 09 de junho de 2.024, conforme pedido protocolado sob o nº 170.030, nº proc.: 5692/2022, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de junho de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 13/06/2.022.

Secretário Municipal de Governo.